



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

ATO DE APOSENTADORIA No 36/2016

O Prefeito Municipal de Acarape, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infraconstitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 456/2013 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 30 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sra. **MARIA AURELIA DIAS**, RG: _____ SSP/CE, CPF: _____ 321.403-____, admitida em 01º de março de 1990, inscrita sob a matrícula nº 080289-1, ocupante da função de “**Auxiliar de Serviços Gerais**” lotada na Secretaria de Educação deste Município, com proventos mensais, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base.....	R\$ 880,00
Anuênio.....	R\$ 166,52
Total.....	R\$ 1.046,52
Valor médio do cálculo (Lei 10.887/04).....	R\$ 674,11
Valor do benefício proporcional (8970/10950) de R\$ 674,11.....	R\$ 552,21
Complementação Constitucional.....	R\$ 327,79
Valor do benefício de aposentadoria.....	R\$ 880,00

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape, em 01/11/2016

Franklin Verissimo Oliveira

Franklin Verissimo Oliveira

Prefeito Municipal

Caroline de Fátima Veras Cavalcante

Caroline de Fátima Veras Cavalcante

Presidente ACARAPEPREV



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o ATO DE APOSENTADORIA de No. 036/2016, que dispõe Sobre a concessão de APOSENTADORIA POR IDADE, da servidora MARIA AURÉLIA DIAS, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 01 de Novembro de 2016

Atenciosamente,

Franklin Verissimo Oliveira

Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape